

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

TERMO DE APOSTILAMENTO,
sem ônus para o Estado, ao contrato de prestação de serviços firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a CONTRATADA ABAIXO RELACIONADA.
OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pela CONTRATADA no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1114283-3	KARINA NUNES DE MENDOÇA	ANEDS – Gerente de produção	PRESIDIO DE VESPASIANO	DIRETORIA DE ATENÇÃO AO PACIENTE JUDICIÁRIO	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0137869/2019-80

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO,
sem ônus para o Estado, ao contrato de prestação de serviços firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a CONTRATADA ABAIXO RELACIONADA.
OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pela CONTRATADA no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1080018-3	MARIA APARECIDA DOS REIS LOPES	ANEDS – PEGAGOGA	PENITENCIARIA DENIO MOREIRA DE CARVALHO	PRESIDIO DE CORONEL FABRICIANO	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0139479/2019-66

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO,
sem ônus para o Estado, ao contrato de prestação de serviços firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a CONTRATADA ABAIXO RELACIONADA.
OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pela CONTRATADA no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1318788-5	FRANCISCA ADRIANA GOUVEIA DE CASTRO TORRES	ASP	PRESIDIO FEMININO JOSE ABRANCHES GONCALVES	PRESIDIO DE VESPASIANO	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0131001/2019-52

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 cm -14 1312567 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração da Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações, os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36.500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG ou através do telefone (32) 3539-2706, das 10h30min às 11h30min ou das 16h às 17h.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Cláudio Roberto de Siqueira Nome da mãe: Maria José Siqueira	076553/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Rodrigo Celso de Rezende Milagres CPF: 830.354.276-15	141752/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
João Carlos de Mendonça Knop CPF: 235.081.166-20	013414/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Silvio Libervi de Oliveira CPF: 007.191.688-13	110184/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Ivam Caetano de Andrade CPF: 058.789.826-76	194373/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Joel Martins Alcebides CPF: 079.242.426-35	189053/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

10 cm -14 1312738 - 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração da Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado ao Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36.500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706, das 10h30min às 11h30min ou das 16h às 17h.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Charles Henrique Gomes Neves CPF: 117.965.576-17	Defesa Improcedente / R\$ 1.614,76	504623/19	080880/2017
José Ferreira de Freitas CPF: 336.907.236-04	Defesa Improcedente / R\$ 4.186,89	684202/19	068775/2017
Carlos Antônio Botelho CPF: 805.041.086-20	Defesa Improcedente / R\$ 1.130,33	488260/19	059962/2017
Geraldo do Carmo de Carvalho CPF: 092.586.976-77	Defesa Improcedente / R\$ 1.614,76	490533/19	106247/2017
Amair José Rodrigues CPF: 621.196.216-91	Defesa Parcialmente Procedente / R\$ 1.130,33	495154/19	059672/2017
Helena das Graças Dias Moura CPF: 025.810.646-84	Defesa Improcedente / R\$ 2.045,32	684131/19	059929/2017
Cláudio Moisés de Assis CPF: 037.200.546-24	Defesa Improcedente / R\$ 1.130,33	684384/19	059652/2017
Pedro Paulo da Silva CPF: 534.663.738-91	Defesa Improcedente / R\$ 1.614,76	684154/19	059654/2017
Cleuton João Alexandre Oliveira Bento CPF: 132.312.976-64	Defesa Improcedente / R\$ 1.130,33	488293/19	058988/2017
Hermes Ferreira da Silva CPF: 261.096.706-34	Defesa Improcedente / R\$ 1.130,33	510171/18	081125/2017
Gabriel Hubner Florindo CPF: 133.813.316-04	Defesa Improcedente / R\$ 1.130,33	684166/19	080563/2017
Jacy Teixeira de Carvalho Júnior CPF: 019.953.246-04	Defesa Improcedente / R\$ 1.614,76	491188/19	076561/2017
Aparecida Soares Miranda CPF: 969.313.456-72	Defesa Improcedente / R\$ 2.492,19	450219/17	068237/2016

Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração, ou contatar através do telefone (32) 3539-2706, das 10h30min às 11h30min ou das 16h às 17h.

20 cm -14 1312724 - 1

O Núcleo de Autos de Infração da Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706, das 10h30min às 11h30min ou das 16h às 17h.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Valdir Cardoso Júnior CPF: 007.294.296-79	Sem Defesa/ 800 UFEMG's	677204/19	058849/2019

Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração, ou contatar através do telefone (32) 3539-2706, das 10h30min às 11h30min ou das 16h às 17h.

8 cm -14 1312744 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9210779

Celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a Telemar Norte Leste S.A. Objeto: a prorrogação de vigência por mais 12 meses, com consequente prorrogação do valor; a supressão do quantitativo contratado em 64,64%(sessenta e quatro inteiros, sessenta e quatro décimos por cento); a aplicação do índice de reajuste IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) conforme CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS do Contrato Original. Vigência: 12(doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2020. Valor: R\$ 82.806,23 (oitenta e dois mil oitocentos e seis reais e vinte e três centavos). Dotação orçamentária: 1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.04.0.29.1
a) FERNANDA ROVEDA LACERDA COSTA - Superintendente de Administração e Finanças. Designação publicada no IOMG em 03 de janeiro de 2020. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
b) MITSUO ORLANDO NONAKA e EDUARDO CAMARGOS LOPES – Telemar Norte Leste S.A.

5 cm -14 1312642 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9197732

Celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a Claro S.A. Objeto: a prorrogação de vigência por mais 12 meses, com consequente prorrogação do valor; a supressão do quantitativo contratado em 22,44% (vinte e dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento); correção da redação do inciso primeiro da CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS. Vigência: 12(doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2020. Valor R\$ 1.477,68 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.04.0.29.1.
a) FERNANDA ROVEDA LACERDA COSTA - Superintendente de Administração e Finanças. Designação publicada no IOMG em 03 de janeiro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
b) ANDRE LUIZ DAMASCENA e EMERSON STEFANELLI SANTOS – Claro S.A.

4 cm -14 1312637 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

TERMO ADITIVO
Extrato do 2º Termo Aditivo de contrato de prestação de serviço, n.º 210108010000917 celebrado entre Instituto Estadual de Florestas – IEF e Vigillar Alarmes Eletrônicos Eireli EPP, conforme especificações do processo. Data da assinatura: 13/01/2020. Vigência: 12 meses a partir de 13/01/2020. Valor Total: R\$ R\$10.900,00 Dotação Orçamentária: 2101.18.122.701.2002.0001.3.3.90.39.19.0.31.1.; Foro: Belo Horizonte.
a) Margarete Suelly Caires Azevedo – URFBio-Norte;
b) Rafael Lopes Pereira.

2 cm -14 1312574 - 1

ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
Sergio Borges Netto - Fazenda Ferragem - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Douradoquara/MG - PA/Nº 11020000449/16. Motivo: Não cumprimento do Pedido de Informação Complementar. Valdício Gonçalves Rosa - Fazenda Boa Vista - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Patrocínio/MG - PA/Nº 11020000339/16. Motivo: Não cumprimento do Pedido de Informação Complementar. Francisco Kouji - Fazenda São Francisco - Intervenção em Área de Preservação Permanente - Patrocínio/MG - PA/Nº 11020000406/16. Motivo: Não cumprimento do Pedido de Informação Complementar.

(a) Frederico Moreira Fonseca
Supervisor da Unidade Regional Alto Paranaíba.

4 cm -14 1312404 - 1

TERMO ADITIVO
Extrato do 4º Termo Aditivo de contrato de locação de imóvel, n.º 137105010232015 celebrado entre Instituto Estadual de Florestas – IEF e Eleonardo Soares Santos, conforme especificações do processo. Data da assinatura: 08/01/2020. Vigência: 12 meses a partir de 08/01/2020. Valor Total: R\$ R\$18.000,00 Dotação Orçamentária: 2101.18.122.701.2002.0001.3.3.90.36.11.0.31.1.; Foro: Belo Horizonte.
a) Margarete Suelly Caires Azevedo – URFBio-Norte;
b) Eleonardo Soares Santos.

2 cm -14 1312580 - 1

ARQUIVAMENTO
O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
*Mineração Brasileira Reunidas MBR –Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP e aproveitamento de material lenhoso- Fazenda Andaimé-CNPJ/CPF 33.417.445/0026-89- Rio Acima/MG - PA/Nº 09010001103/14. Motivo: Perda de objeto. *Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações Ltda-Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa-Fazenda Herança do Sourvivo-CNPJ/CPF 03.205.629/0001-66- Esmeraldas/MG - PA/Nº 09010000308/16. Motivo: Perda de objeto.

(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães. Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana.

4 cm -14 1312355 - 1

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): * CGH Terra Roxa Geração de Energia Elétrica Ltda - CNPJ: 32.133.554/0001-53 - Fazenda Rodovia Lambari - Supressão de cobertura vegetal nativa em uma área de 0,1931ha - Pedra do Indaia/MG – Processo Nº 13020000740/18: em 08/01/2020. * Marcelo Alves de Oliveira-CPF: 004.530.576-59- Fazenda Capivari dos Fernandes - Supressão de cobertura vegetal nativa em uma área de 2,27ha - Bom Despacho/MG – Processo Nº 13010001359/17: em 07/01/2020.
(a) Amanda Cristina Chaves. MASP: 1.316.503-0.
Supervisora da URFBio Centro Oeste.

ERRATA DE DECISÃO DE PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas comunica, para conhecimento dos interessados e para fins de direito, que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: * Lucia Maria de Lima Oliveira/Fazenda Capivari dos Coutos, CPF 542.864.766-34 – Supressão de vegetação nativa com destoca. Bom Despacho/MG – PA Nº 13010001290/16. Data da decisão: 10/01/2020.

(a) Amanda Cristina Chaves – Supervisor da URFBio Centro Oeste – Instituto Estadual de Florestas

6 cm -14 1312426 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI nº 2100.01.0002067/2018-84 Partes: Instituto Estadual de Florestas – IEF e WWF Brasil. Objeto: “Implementar a Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (GEF Pró-Espécies) no Estado de Minas Gerais, em especial no território denominado Serra do Espinhaço Meridional”. Vigência: 04 (quatro) anos a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por mais 04 (quatro) anos. Assinatura: 14/01/2020.
(a) Fernando Antunes Caminati – WWF Brasil. (b) Maurício de Almeida Voivodic – WWF Brasil. (c) Elce Marie Ribeiro – IEF designada em ato publicado no DOE/MG em 03/01/2020.

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9210757 de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa Telemar Norte Leste S/A. Objeto do Termo: reajuste dos valores unitários em 4,95% baseado no acumulado do IST, supressão de 45,88% no quantitativo de minutos contratados, aplicados sobre o valor inicial do contrato e, alteração das dotações orçamentárias. Valor Global: R\$ 358.448,43 (Trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) Dotação Orçamentária: 2101.18.122.701.2002.0001.3.3.90.40.04.0.31.1. Data de Assinatura: 14/01/2020. (a) Elce Marie Ribeiro - Chefe de Gabinete IEF, Designada - Contratante. (a) Eduardo Camargos Lopes Batista; (a) Mitsuo Orlando Nonaka - Contratada.

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9210758 de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa Claro S.A. Objeto do Termo: prorrogação da vigência por mais 12 meses, reajuste do valor unitário em 3,7424% - pelo acumulado IST - Data Base Junho/19 e supressão dos quantitativos de minutos contratados em 65% (sessenta e cinco por cento). Valor Global: R\$ 978, 76 (novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) Dotação Orçamentária: 2101.18.122.701.2002.0001.3.3.90.40.04.0.31.1. Data de Assinatura: 14/01/2020. (a) Elce Marie Ribeiro - Chefe de Gabinete IEF Designada - Contratante. (a) Emerson Stefanelli Santos; (a) André Luiz Damascena - Contratada.

9 cm -14 1312684 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio SEPLAG nº 053/2019. Partes: SEPLAG e Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. Objeto: Propiciar aos alunos dos cursos de graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO a realização de estágio obrigatório e não-obrigatório na SEPLAG, a fim de prepará-los para o mercado de trabalho. Vigência: 36 meses a contar de sua publicação, ou seja, de 15/01/2020 a 14/01/2023. Assinam: Kénnya Kreppel Dias Duarte, pela SEPLAG; Márcia Medeiros Mota e Jorge Luiz da Silva Piumbini, pela instituição de ensino.

2 cm -14 1312470 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202001142152110125.